



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.128, de 26 de maio de 2014.

“Considera de Utilidade Pública “Uma Segunda Chance – USC”.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara municipal aprova e ele promulga
a seguinte lei:


Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública “*Uma Segunda Chance – USC*”, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 15.621.112/0001-37, estabelecida na Rua Doze de Dezembro, nº 713 c, no Bairro Quinta da Boa Vista, Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
27 de maio de 2014, 453º Da Fundação da Cidade, e 60º da Emancipação Político
Administrativa do Município.


MAMORU NAKASHIMA
Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

vt



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização – Departamento de Administração Geral, e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

MIGUEL LOPES RAMOS
Diretor do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Luiz Otávio da Silva